



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
GABINETE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE / RO
APROVADO EM PLENÁRIO
A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 18/04/2022
GMS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

“Dispõe Sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – Rondônia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **decreta:**

Artigo 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’ Oeste – RO, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor **Hélio da Silva**, portador do CPF: 497.835.562-15, em acordo com Acordão APL-TC 00356/21 parecer prévio PPL-TC 00070/21 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 13 de Abril de 2022

Ademilson de Paula Guizolfe
Presidente Comissão F. e Orçamento

Flavio Luiz Ribeiro
Relator Comissão F. e Orçamento

Genesco E. M. dos Santos
Membro Comissão F. e Orçamento